



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

### **DELIBERAÇÃO** **Nº 35/2015**

Reunião ordinária da Assembleia Municipal  
Realizada em 30 de Junho de 2015

### **RESOLUÇÃO**

#### **PELA REPOSIÇÃO DAS 8 FREGUESIAS** **PARECER DE APOIO À CRIAÇÃO DAS FREGUESIAS** **ALTO SEIXALINHO, BARREIRO, COINA, LAVRADIO, PALHAIS, SANTO ANDRÉ e** **VERDERENA**

A reforma administrativa promulgada em 2013 reduziu, no Concelho do Barreiro, metade das Freguesias existentes, impondo 4 freguesias onde antes existiam 8.

Esta aglomeração cega, que foi imposta em todo o país, com argumentos de economia de escala e de inexistência de reorganização administrativa, ignorou uma realidade que se forjou ao longo de cerca de um século, não teve em linha de conta os factores históricos, demográficos, culturais ou de território, e nem tão pouco o desacordo de eleitos, dos órgãos representativos e deliberativos das Freguesias e Municípios e acima de tudo das populações.

Este pretexto de, alegadamente, reorganizar administrativamente o país encerra em si próprio uma falácia.

No Concelho do Barreiro, por exemplo, as Freguesias de Alto do Seixalinho, Coina, Santo António da Charneca e Verderena foram criadas em 1985, através da Lei 135/85 de 4 de Outubro, e foram-no, com a unanimidade de eleitos e população, fruto da alteração da realidade que durante algumas centenas de anos se cingiu à existência de três Freguesias - Barreiro, Lavradio e Palhais - e, desde 1973, com uma quarta freguesia, a de Santo André.

Foi ainda esta reorganização fruto da realidade e não de gabinetes distantes, que elevou a Vila Lavradio e Santo André e o Barreiro a Cidade.



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

O exemplo do Concelho do Barreiro será um pouco o espelho do país, acontecendo que uma adequada e desejada reorganização administrativa foi sendo feita, naturalmente, de acordo com alterações territoriais e demográficas e de acordo com as necessidades das populações.

Decorridos quase dois anos sobre o que se prova todos os dias ser, não uma reorganização mas uma desorganização administrativa, que gerou contestação em todo o país e em todos os quadrantes políticos, as Uniões de Freguesias continuam a enfrentar, a acrescentar a todas as outras dificuldades impostas ao Poder Local, a dificuldade de gerir, com metade ou menos de metade dos eleitos, populações e áreas com mais dificuldades e solicitações crescentes.

Só com grande esforço e desdobramento de eleitos e trabalhadores das autarquias se consegue tentar dar o mesmo apoio de proximidade anteriormente existente.

Assumindo o seu compromisso político, o PCP apresentou, na Assembleia da República, no passado dia 20 de Maio, sete Projectos de Lei, que visam a criação das Freguesias de Alto do Seixalinho, Barreiro, Coina, Lavradio, Palhais, Santo André e Verderena, mantendo os limites anteriormente existentes, repondo a situação anterior à dita reorganização administrativa.

Estes Projectos foram submetidos à respectiva Comissão Parlamentar, a qual estranhamente solicitou parecer aos órgãos Executivos do Município e Freguesias, por oposição ao modelo utilizado aquando da criação de Uniões de Freguesia, onde as pronúncias foram solicitadas aos órgãos deliberativos, Assembleias Municipais, obrigatoriamente, e de Freguesia facultativamente.

Assim a Assembleia Municipal do Barreiro, reunida em Sessão Ordinária a 30 de Junho de 2015 delibera:

- **Apoiar a efectivação dos Projectos Lei 941/XII, 942/XII, 943/XII, 944/XII, 946/XII, 947/XII e 948/XII, que visam repor as oito Freguesias do Concelho, sobre forma de parecer da Assembleia Municipal, a enviar à Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, da Assembleia da República, concordando com a criação das Freguesias do Alto do Seixalinho, Barreiro, Coina, Lavradio, Palhais, Santo André e Verderena.**



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

**Aprovado por maioria, com 25 votos a favor da CDU, do BE e de 5 eleitos do PS, 3 votos contra do PSD e do MCI e a abstenção de 3 eleitos do PS.**

Barreiro, 30 de Junho de 2015

**O Presidente da Assembleia Municipal**

**Frederico Pereira**